

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS E  
AÇÕES PEDAGÓGICAS DA FUNDAÇÃO CECIERJ E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL EXT-CECIEJ 002/2019 – PROGRAMA TEC RIO**

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, no uso de suas atribuições, faz saber que serão oferecidas **87 bolsas**, distribuídas nos tipos **ID1** (Incentivo à Docência 1) e **TP2** (Mediador Presencial), para atuar nos projetos e ações pedagógicas da Diretoria de Extensão em parceria com a Faetec e formação de cadastro de reserva, de acordo com a Lei nº 5.805, de 20/08/2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj, e com o Decreto nº 42.810, de 19/01/2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj e dá outras providências.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Extensão, cabendo a ela e à Faetec a responsabilidade pela execução (processo E26/005/334/2019).
- 1.2. Todos e quaisquer aditamentos, chamada e publicação de resultados acontecerão por meio da página da Diretoria de Extensão ([www.cecierj.edu.br/extensao](http://www.cecierj.edu.br/extensao), no link *Trabalhe Conosco*).
- 1.3. São oferecidas 87 bolsas distribuídas em diferentes áreas e perfis, de acordo com a Tabela 1.

## **2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- 2.2. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender as normas aqui contidas.
- 2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total da ficha de inscrição, na página da Diretoria de Extensão (<http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*) no período de **08/05 até às 16h do dia 20/05/2019**.
- 2.4. Os candidatos podem utilizar os laboratórios de informática dos polos da Fundação Cecierj para realizar a inscrição *online*. Os polos estão listados na página <http://cederj.edu.br/cederj/polos/>
- 2.5. Não será realizada qualquer outra etapa deste processo seletivo nos polos citados no item acima.
- 2.6. A inscrição se dará por meio do formulário específico disponível na página citada; caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Não é permitido alterar o formulário de inscrição após o envio.
- 2.7. Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail ([editais.extensao@cecierj.du.br](mailto:editais.extensao@cecierj.du.br)) até dois dias úteis antes do encerramento das inscrições (dia 18 às 16h), informando número da inscrição, nome completo, CPF, tipo de bolsa, perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.
- 2.8. Ao final do processo de inscrição online, o candidato deverá imprimir seus dados com o número de inscrição. Esse documento impresso se constituirá em seu comprovante de inscrição.
- 2.9. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. O sistema não permite o envio de mais de um documento por candidato.
- 2.10. Conforme o item 2.9, que prevê o envio de um único arquivo digital no ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios na orientação de leitura (Anexo

1), uni-los em documento Word, salvar em formato RTF, DOC ou DOCX e enviar o arquivo na plataforma de inscrição.

**2.11.** A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1. Durante a vigência da bolsa, caberá ao bolsista:

- a) Conhecer o projeto didático-pedagógico do programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico da série ou módulo e o respectivo material didático da disciplina de atuação;
- c) Acessar diariamente o ambiente virtual de seu projeto, assim como acessar a caixa de e-mails do endereço eletrônico informado à coordenação e à Diretoria de Extensão;
- d) Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela coordenação imediata;
- e) Atender às solicitações da coordenação geral quando da necessidade de atender ao projeto instrucional do programa, quer quando da elaboração de conteúdos propriamente ditos, quer quando da elaboração de materiais adicionais (de avaliação, gabaritos, atividades voltadas para atendimentos presenciais extraordinários);
- f) Participar de atividades pedagógicas, da elaboração de projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica;
- g) Estar presente no polo, no horário previsto, para atendimento e orientação dos mediadores pedagógicos e discentes;
- h) Trabalhar o material didático com o aluno, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria e autônoma de estudo;
- i) Familiarizar o aluno com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no material didático), no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas;
- j) Orientar o aluno, através da prática, para a metodologia da Educação a Distância, enfatizando a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem;
- k) Orientar o aluno, individualmente ou em grupo, visando à complementação dos seus estudos;
- l) Orientar os alunos nas aulas de laboratório, aulas práticas ou trabalhos em grupo estabelecidos pela coordenação de disciplina;
- m) Apresentar os seguintes relatórios:
  - I) Desenvolvimento de materiais e/ou outras atividades desempenhadas, feito quinzenalmente, por meio eletrônico;
  - II) Relatório anual do bolsista, referente ao ano em que o bolsista atuou nos projetos pedagógicos, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses, impresso e entregue à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj. A inadimplência na entrega deste relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

3.2. Atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas ID:

- a) Coordenar, supervisionar e operacionalizar todas as atividades acadêmicas do curso/área;
- b) Promover reuniões periódicas com o corpo docente do curso, visando definir estratégias para o bom desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos;
- c) Preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo;
- e) Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores pedagógicos presenciais e a distância;
- f) Supervisionar o desenvolvimento acadêmico dos alunos inscritos na disciplina;
- g) Disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guia de disciplina e cronograma;
- h) Cumprir o cronograma de trabalho relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas e revisão de provas). A elaboração e a correção das avaliações é de total responsabilidade do coordenador de disciplina;
- i) Estar em permanente contato com os mediadores presenciais e a distância para o acompanhamento e a orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade;
- j) Participar do processo de seleção de mediadores pedagógicos e organizar e promover, juntamente com a coordenação do curso, a capacitação e a avaliação permanente de mediadores para o exercício de suas funções. Semestralmente, todos os mediadores novos devem ser capacitados antes do início do período letivo;
- k) Avaliar continuamente o material didático utilizado na disciplina sob a sua coordenação, propondo à coordenação do curso atualizações periódicas;

- l) Participar de oficinas de capacitação para produção de material instrucional em EaD;
- m) Estar presente no polo no horário previsto para atendimento e orientação dos discentes;
- n) Orientar o aluno, através da prática, para a metodologia da Educação a Distância, enfatizando a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem;
- o) Orientar o aluno, individualmente ou em grupo, visando à complementação dos seus estudos;
- p) Orientar os alunos nas aulas de laboratório, aulas práticas ou trabalhos em grupo estabelecidos pela coordenação de disciplina.

### 3.3. Cabe ao Bolsista TP2:

- a) Participar das atividades de capacitação/avaliação dos mediadores pedagógicos, propostas pela coordenação Cecierj/Faetec;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;
- c) Emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina, a ser enviado para o coordenador da disciplina e a folha de frequência semanal dos alunos e suas principais dúvidas, a ser entregue ao coordenador da disciplina ou à coordenação do curso;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os estudantes a se manter em dia;
- e) Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas;
- f) Incentivar os estudantes a participar das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma;
- g) Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;
- h) Discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo presencialmente e a distância;
- i) Participar da aplicação das avaliações presenciais;
- j) Participar da confecção do gabarito de correção das avaliações;
- k) Manter-se em comunicação permanente com o coordenador da disciplina;
- l) Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para sua renovação.

## 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será dividido em três fases, assim organizadas:

- 4.1.1 **1ª Fase** – Classificatória e eliminatória: análise dos documentos enviados à Diretoria de Extensão. Não serão considerados documentos comprobatórios indicados no item 2.9 enviados por quaisquer outros meios que não o sistema de inscrição. A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III, considerando apenas os itens comprovados por documentação válida. No Quadro III também está a pontuação mínima para classificação para a 2ª Fase.
  - 4.1.2 **2ª Fase** – Classificatória e eliminatória: avaliação discursiva e/ou prova de habilidades específicas. O cronograma da 2ª fase está no Quadro II. A pontuação mínima para classificação para a 3ª fase está no Quadro III. O tema central desta etapa será divulgado no endereço eletrônico ([www.cecierj.edu.br/extensao](http://www.cecierj.edu.br/extensao), no link *Trabalhe Conosco*) em data prevista no Quadro II.
    - 4.1.2.1 Nesta fase, os candidatos dos perfis P01, P02, P03, P06 e P07 poderão utilizar sua própria calculadora financeira. Não será permitida a cessão do equipamento a outros candidatos.
  - 4.1.3 **3ª Fase** – Classificatória e eliminatória: entrevista dos candidatos classificados na 2ª fase. O cronograma da 3ª fase está no Quadro II. A pontuação mínima para classificação está disponível no Quadro III.
- 4.2 Os candidatos aprovados e classificados neste edital deverão apresentar número de conta bancária preferencialmente em conta corrente no Banco Bradesco no momento da assinatura da ficha de cadastro de bolsista, em referência ao Decreto nº 43.181, de 08/09/2011.
- 4.3 Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no Quadro III deste Edital.
- 4.4 Para formação de cadastro de reserva, será considerado o limite máximo de duas vezes o número de bolsas disponíveis para cada área, conforme critérios definidos neste Edital.
- 4.5 O número máximo de candidatos aptos à 2ª e à 3ª Fases será de três vezes o número de bolsas previstas naquele perfil.
- 4.6 A convocação dos candidatos selecionados para as 2ª e 3ª Fases ocorrerá exclusivamente pela página da Diretoria de Extensão (<http://www.cecierj.edu.br/extensao/>, link *Trabalhe Conosco*), segundo o cronograma constante deste Edital (Quadro II). Nessa ocasião serão também disponibilizados locais, datas e horários para a realização da avaliação escrita e entrevista.

- 4.7 As etapas de seleção serão em local único, a ser definido pela Diretoria de Extensão.
- 4.8 Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá na página da Diretoria de Extensão ([www.cecierj.edu.br/extensao](http://www.cecierj.edu.br/extensao), link *Trabalhe Conosco*).

## 5 DO PERFIL DOS CANDIDATOS, DO VALOR DA BOLSA E DO NÚMERO DE BOLSAS

- 5.1 As bolsas são destinadas a candidatos que possuam as formações acadêmicas especificadas na Tabela 1.
- 5.2 O candidato aprovado e em atividade poderá ter sua carga horária reduzida, aumentada ou ser dispensado a qualquer tempo em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da Diretoria de Extensão.
- 5.3 O candidato selecionado neste Edital receberá bolsa do tipo incentivo à docência (ID1 ou ID2) de 40 ou 20 horas semanais, como determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento de área/curso através da produção de conteúdos, aplicação de cursos e participação de seminários, oficinas e formações presenciais.
- 5.4 O candidato selecionado para a função de mediador pedagógico receberá bolsa do tipo tutoria presencial (TP2) ou a distância (TD), como determinado nos § 3º e § 5º do Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento das ações pedagógicas presencialmente e a distância, respectivamente.
- 5.5 Serão ofertadas 87 bolsas segundo as diferentes áreas e perfis descritos neste edital de acordo com a distribuição apresentada na Tabela 1.

**Tabela 1: Perfil dos candidatos x número de bolsas/área**

Código do perfil	Perfil	Tipo de bolsa		Total de bolsas
		ID1	TP2	
P01	Graduação em Administração, preferencialmente com Complementação Pedagógica ou pós-graduação em Empreendedorismo	2	10	12
P02	Graduação em Administração com especialização na área de Finanças, preferencialmente com Complementação Pedagógica	1	5	6
P03	Licenciatura em Estatística ou em áreas afins (Matemática, Física...), com pós-graduação em Estatística	1	5	6
P04	Licenciatura ou bacharelado em Psicologia ou Administração, com complementação pedagógica e pós-graduação em Psicologia das Organizações ou Recursos Humanos	1	5	6
P05	Graduação em Informática ou área tecnológica correlata, preferencialmente com Complementação Pedagógica	2	10	12
P06	Graduação em Ciências Contábeis, preferencialmente com Complementação Pedagógica	2	10	12
P07	Graduação em Economia ou Administração, preferencialmente com complementação pedagógica em Economia	1	5	6
P08	Graduação na área de Engenharia Elétrica/Eletrônica, com experiência profissional na área de instalações elétricas	2		2
P09	Graduação em qualquer área com curso técnico na área de eletrotécnica e experiência profissional de, no mínimo, dois anos na área de instalações elétricas		16	16

P10	Qualquer graduação na área de Informática, com experiência em Android Studio e experiência docente, preferencialmente com pós-graduação em EaD	1		1
P11	Qualquer graduação na área de Informática, com experiência em Android Studio e experiência docente		8	8
<b>Total</b>		<b>13</b>	<b>74</b>	<b>87</b>

- 5.6 Todos os candidatos deverão ter conhecimentos básicos de informática e pleno acesso à internet.
- 5.7 A classificação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação Cecierj o direito de convocar os candidatos obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades da instituição.
- 5.8 Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados, desde que haja bolsas disponíveis dentro do prazo de validade deste edital e conforme necessidade da Diretoria de Extensão.
- 5.9 O candidato em cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato de inscrição e publicação na página da Diretoria de Extensão ([www.cecierj.edu.br/extensao](http://www.cecierj.edu.br/extensao), link *Trabalhe Conosco*). Após 48 horas dessa convocação, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de reserva.
- 5.10 Durante os projetos e atividades pedagógicas realizados pela Fundação Cecierj, é possível o acúmulo de bolsa TP1 para bolsistas TP2 caso estes exerçam funções de coordenadores/supervisores. Os mediadores coordenadores/supervisores deverão ter no mínimo diploma de especialista e experiência comprovada em coordenação de equipes.
- 5.11 Exceto a previsão do item anterior, não é permitido o acúmulo de bolsas Cecierj.
- 5.12 Os bolsistas TP2 são mediadores pedagógicos presenciais; irão realizar suas atividades presenciais no polo localizado na região (Tabela 2 e Quadro IV) para a qual se candidatou. Não havendo bolsista disponível para atender determinada região, a Fundação Cecierj pode convocar classificados de região diversa, podendo este negar a participação.
- 5.13 Caso o candidato opte por regiões onde não há vagas, ele será realocado para outra região a critério da Diretoria de Extensão.

**Tabela 2 : Número de bolsas/área**

<b>Região</b>	<b>Bolsas TP2</b>
<b>Região 1</b>	4
<b>Região 2</b>	-
<b>Região 3</b>	68
<b>Região 4</b>	2
<b>Região 5</b>	-
<b>Região 6</b>	-
<b>Região 7</b>	-
<b>Região 8</b>	-

- 5.14 Os valores mensais das bolsas disponíveis são estes:

<b>Titulação concluída</b>	<b>ID1 40 horas/semana</b>	<b>TP1 10 horas/semana</b>	<b>TP2 A cada 2 horas/semana</b>	<b>TP2 A cada 10 horas/semana</b>
Doutor	R\$ 2.684,00	R\$ 1.276,00	R\$ 275,00	R\$ 1375,00
Mestre	R\$ 2.148,00	R\$ 1.150,00	R\$ 275,00	R\$ 1375,00
Especialista	R\$ 1.712,00	R\$ 1.088,00	R\$ 275,00	R\$ 1375,00
Graduado	R\$ 1.552,00	R\$ 1.026,00	R\$ 275,00	R\$ 1375,00

## **6 DAS CONDIÇÕES**

- 6.1 A Fundação Cecierj se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.
- 6.2 A Fundação Cecierj se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 42.810/11.
- 6.3 A Fundação Cecierj não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 3 deste Edital.
- 6.4 Conforme o Decreto nº 43.181/11, o não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura da ficha de cadastro de bolsista implicará a desistência da bolsa e consequente eliminação do processo seletivo, devendo a Fundação Cecierj convocar o candidato seguinte da lista, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.5 Para assinatura da ficha de cadastro de bolsista, é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente em seu nome preferencialmente no Banco Bradesco, em referência ao decreto 43.181, de 08/09/2011. Não serão aceitas conta salário ou conta conjunta.
- 6.6 A bolsa terá duração de doze meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação Cecierj e da avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10º do Decreto Estadual nº 42.810/11, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 5.805/10.
- 6.7 O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa mediante comunicação formal à Fundação Cecierj e apresentação de relatório parcial das atividades desenvolvidas até então.
- 6.8 Durante o período da concessão da bolsa, o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito ao público atendido, a colegas e superiores.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1 A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida na 1ª, 2ª e 3ª Fases, respeitando como critério de desempate:
  - 1º - Maior pontuação na 3ª Fase;
  - 2º - Maior pontuação na 1ª Fase;
  - 3º - Maior pontuação na 2ª Fase;
  - 4º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).
- 7.2 A classificação na 1ª Fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:
  - 1º - Maior pontuação no critério 3;
  - 2º - Maior pontuação no critério 1;
  - 3º - Maior pontuação no critério 2.
- 7.3 Persistindo o empate, na classificação final o critério de desempate será a maior titulação, observada a ordem classificatória.
- 7.4 A divulgação das notas de todas as fases ocorrerá por ocasião da publicação da classificação para cada Fase (Quadro II).

## **8 RECURSOS**

- 8.1 Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à Fundação Cecierj – Diretoria de Extensão, na Praça Cristiano Ottoni, s/n, 6º andar, sala 648, Centro, Rio de Janeiro/RJ – e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo II deste edital.
- 8.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital.
- 8.3 A folha de rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos. A identificação do candidato somente deverá ser feita nessa folha; em nenhuma hipótese, nas razões do recurso.
- 8.4 A folha de rosto deve ser entregue em duas vias.
- 8.5 As razões de recurso devem ser entregues em duas vias.
- 8.6 O formulário deve ser completamente preenchido, preferencialmente digitado, contendo todas as informações solicitadas.
- 8.7 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II.
- 8.8 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.
- 8.9 A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É responsabilidade do candidato verificar a lista de aprovados para as fases do processo seletivo, assim como toda e qualquer chamada, aditamento e publicação no endereço eletrônico <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*. A divulgação do resultado final dar-se-á em Diário Oficial. No entanto, não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo.
- 9.2 Nas datas definidas pela coordenação da Diretoria de Extensão, será realizada, **em caráter obrigatório**, uma capacitação online de sala de aula virtual. Será disponibilizada no endereço <http://www.cecierj.edu.br/extensao/>, link *Trabalhe Conosco*.
- 9.3 A Fundação Cecierj não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 9.4 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no formulário de inscrição ou não atendimento do perfil e/ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.5 Os locais das avaliações e/ou entrevistas serão divulgados no momento da publicação dos resultados das fases.
- 9.6 Todas as informações e alterações relativas ao processo seletivo estão disponíveis exclusivamente em <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*.
- 9.7 Sempre que necessário, a coordenação do processo seletivo divulgará normas e avisos complementares na referida página.
- 9.8 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.9 O número de conta bancária que deverá ser informada na assinatura da ficha de cadastro de bolsista deve ser preferencialmente de conta corrente do Banco Bradesco, em referência ao Decreto nº 43.181, de 08/09/2011.
- 9.10 O presente edital tem validade de 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.11 Caso o número de candidatos a TP2 aprovados em determinada região seja inferior ao de mediadores pedagógicos necessários para esse local, a Fundação Cecierj poderá aproveitar candidatos aprovados em outras regiões observada a classificação final, exceto se a substituição implicar pernoite. Nesse caso, será convocado aquele mais bem classificado cujo local de moradia seja mais próximo à região em que ocorreu a vacância.
- 9.12 Este edital visa à seleção de bolsistas para atendimento de projetos temporários, de acordo com a necessidade desta Fundação. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.
- 9.13 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj.

## 10 DO CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ – DIRETORIA DE EXTENSÃO  
Endereço eletrônico: [editais.extensao@cecierj.edu.br](mailto:editais.extensao@cecierj.edu.br)

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019

Carlos Eduardo Bielschowsky  
Presidente da Fundação Cecierj

## Quadro I – LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA A 1ª FASE

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia de CPF
- Cópia do comprovante de residência
- *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes
- Cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)
- Cópia do(s) comprovante(s) do tempo de experiência profissional docente
- Cópia do(s) comprovante(s) do tempo de experiência na área em que concorre

## Quadro II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
08/05 a 20/05/2019	Inscrição online e envio da documentação até às 16h do dia 20/05.
24/05/2019	Divulgação do resultado da 1ª Fase e conteúdo programático da Fase 2 na página <a href="http://www.cecierj.edu.br/extensao">www.cecierj.edu.br/extensao</a>
27/05/2019	Interposição de recursos para a 1ª Fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 8).
29/05/2019	Divulgação das respostas aos recursos para a 1ª Fase e segunda convocação para 2ª Fase, se necessária.
30 e 31/05/2019	2ª Fase – Avaliação escrita com todos os candidatos selecionados na 1ª Fase. Ver local e horário por disciplina na página <a href="http://www.cecierj.edu.br/extensao">www.cecierj.edu.br/extensao</a> . O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato. Os candidatos dos perfis P01, P02, P03, P06 e P07 poderão utilizar sua própria calculadora financeira.
06/06/2019	Divulgação do resultado da 2ª Fase e convocação para a 3ª Fase.
07/06/2019	Interposição de recursos para a 2ª Fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 8).
12/06/2019	Divulgação das respostas aos recursos para a 2ª fase e segunda convocação para 3ª Fase, se necessária.
13, 14 e 17/06/2019	3ª Fase – Entrevista com os candidatos classificados na 2ª Fase. Ver local e horário por disciplina na página <a href="http://www.cecierj.edu.br/extensao">www.cecierj.edu.br/extensao</a> . O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato.
18/06/2019	Divulgação do resultado da 3ª Fase.
19/06/2019	Interposição de recursos para a 3ª Fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 8).
24/06/2019	Divulgação das respostas aos recursos para a 3ª Fase.
24/06/2019	Divulgação do resultado final.
A partir de 25/06/2019	Preenchimento da ficha de cadastro do bolsista, conforme convocação.
A partir de 25/06/2019	Capacitação dos selecionados e início das atividades.



### Quadro III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

<b>1ª Fase (Análise de currículo)</b> <b>Mínimo de pontos: 7</b> <b>Máximo de pontos: 30</b>	
<b>Critério 1:</b> Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título)	Graduação concluída – 6 pontos Licenciatura na área ou complementação pedagógica - 7 pontos Especialização <i>lato sensu</i> concluída – 8 pontos Mestrado concluído – 9 pontos Doutorado concluído – 10 pontos
<b>Critério 2:</b> Experiência profissional docente no Ensino Médio ou Ensino Superior ou em EaD  A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ou para atividades que reúnam as duas experiências.	1 ponto por ano letivo completo A partir de 10 anos – 10 pontos
<b>Critério 3:</b> Experiência profissional na área  A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ou para atividades que reúnam as duas experiências.	1 ponto por ano letivo completo A partir de 10 anos – 10 pontos
<b>2ª Fase (Avaliação discursiva)</b> <b>Mínimo de pontos: 20</b> <b>Máximo de pontos: 40</b>	
Domínio do conteúdo proposto Organização de ideias e poder de síntese Adequação linguística (ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular)	
<b>3ª Fase (Entrevista)</b> <b>Máximo de pontos: 30</b>	
Fluência e comunicabilidade na descrição da sua prática docente/profissional Organização do pensamento sobre conhecimentos da Educação a Distância ou Educação Técnica e Profissionalizante Proposição de recursos e novas estratégias para aprimoramento e adequação das práticas em EaD	

**Quadro IV – REGIÕES PARA ATUAÇÃO DE BOLSISTAS**

<b>Região</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Região 1</b>	Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores
<b>Região 2</b>	Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba
<b>Região 3</b>	Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Queimados, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, Belford Roxo, Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, São Gonçalo, Niterói, Maricá, Tanguá, Rio Bonito
<b>Região 4</b>	Saquarema, Araruama, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Silva Jardim
<b>Região 5</b>	Macaé, Conceição de Macabu, Carapebus, Quissamã, Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Fidélis, Cardoso Moreira, São Francisco de Itabapoana
<b>Região 6</b>	Varre-Sai, Porciúncula, Natividade, Laje do Muriaé, Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, São José de Ubá, Cambuci, Miracema, Santo Antônio de Pádua, Aperibé, Itaocara
<b>Região 7</b>	Petrópolis, Teresópolis, Sumidouro, Carmo, Duas Barras, Nova Friburgo, Bom Jardim, Cordeiro, Macuco, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Trajano de Moraes
<b>Região 8</b>	Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Vassoura, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Areal, Três Rios, Com. Levy Gasparian, Sapucaia

# ANEXO I

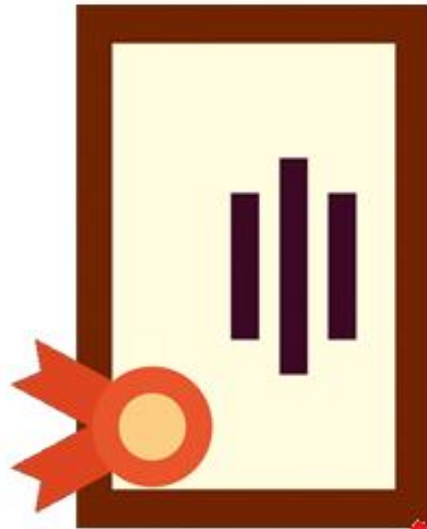
## ORIENTAÇÃO DA LEITURA



Correto



Errado



**Anexo II**  
**FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL EXT Nº**  
**002/2019 – PROGRAMA TEC RIO**

**FOLHA DE ROSTO**

NOME: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado da fase \_\_\_\_\_ do Edital EXT nº 002/2019, PROGRAMA TEC RIO publicado no dia \_\_\_\_\_, de acordo com a(s) justificativa(s) constante(s) na(s) página(s) seguinte(s).

Rio de Janeiro,     de             de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CECIERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO

~~PARA USO DA DIRETORIA DE EXTENSÃO - (N.º DE PROTOCOLO, CARIMBO E ASSINATURA)~~